



PEDRO GARCIA  
ADVOCACIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BONITO,  
MS

CONCORRÊNCIA N. 05/2023

**THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA  
EIRELI**, nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO supra, vem interpor  
RECURSO ADMINISTRATIVO com base nos fatos e direito a seguir  
expostos:

67**98151.2151** | 67**98126.4116** | 67**99642.5952** | contato@pgadvocacia.com

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Este documento foi assinado digitalmente por Ramatis Aguni Magalhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 556E-B64B-0028-C145.

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

## I – SÍNTESE FÁTICA

1. Trata-se de procedimento licitatório promovido pela Administração Pública com o fito de promover a *contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Restauração de Pavimento Asfáltico com Drenagem e Urbanização em via urbana no município de Bonito - MS, conforme convênio nº. 938332/2022 Ministério da Defesa, termo de referência, memorial descritivo, resumo do orçamento, planilha orçamentária – sintética - não desonerado, cronograma físico-financeiro - não desonerado, BDI, composições unitárias, cotações, memorial de cálculo e projetos.*

2. Por conseguinte, no dia 29.01.2024 ocorreu a sessão pública da abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação.

3. Naquela oportunidade, a Comissão Permanente de Licitação compreendeu que a Recorrente *não atendeu os requisitos do edital no item 4.2.4 – Relativamente à Qualificação Técnica – “C e D”, 03.22 – REMENDO PROFUNDO (INCLUSIVE MATERIAIS BETUMINOSOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE SOLO, MATERIAIS DE BASE E BETUMINOSOS CAP 30/45 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO A BASE D’AGUA – M2 – 4.160,00, sendo declarada inabilitada do certame:*

67**98151.2151** | 67**98126.4116** | 67**99642.5952** | contato@pgadvocacia.com

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

c) Comprovação pela empresa licitante de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes, nas parcelas de maior relevância (itens prioritários) compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nas quantidades mínimas disposta nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
03.30	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO PADRÃO DNIT, FAIXA C COM CAP 50/70 – AQUISIÇÃOPOSTO USINA	T	2.078,81
03.22	REMENDO PROFUNDO (INCLUSIVE MATERIAIS BETUMINOSOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE SOLO, MATERIAIS DE BASE E BETUMINOSOS CAP 30/45) IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO A BASE D'AGUA.	M2	4.160,00
03.31	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 – RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	372.106,99

Figura 1. Trecho do instrumento convocatório utilizado como fundamentação.

4. Portanto, tem-se por essencial a apresentação deste recurso a fim de que a decisão anteriormente destacada seja reformada, para que a Recorrente seja declarada habilitada no certame.

## **II – RAZÕES PARA A REFORMA DA DECISÃO – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – QUANTITATIVOS DE CAPACIDADE TÉCNICA COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO OBJETO LICITADO**

5. Conforme disposto anteriormente, a Administração Pública compreendeu por inabilitar a Recorrente por, supostamente, não atender os requisitos do edital no item 4.2.4 – *Relativamente à Qualificação Técnica – “C e D”, 03.22 – REMENDO PROFUNDO (INCLUSIVE MATERIAIS BETUMINOSOS,*

6798151.2151 | 6798126.4116 | 6799642.5952 | contato@pgadvocacia.com

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

*EXCLUSIVE TRANSPORTE DE SOLO, MATERIAIS DE BASE E BETUMINOSOS CAP 30/45 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO A BASE D'AGUA – M2 – 4.160,00.*

6. Todavia, a questão merece reforma integral.

7. Para tanto, é impositivo revisitar o item do edital que dispôs **expressamente**, que a comprovação dos atestados recairia sobre a *empresa licitante de ter executado serviços de **características e complexidades semelhantes, e não idênticas***:

c) Comprovação pela empresa licitante de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes, nas parcelas de maior relevância (itens prioritários) compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nas quantidades mínimas disposta nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
03.30	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO PADRÃO DNIT, FAIXA C COM CAP 50/70 – AQUISIÇÃOPOSTO USINA	T	2.078,81
03.22	REMENDO PROFUNDO (INCLUSIVE MATERIAIS BETUMINOSOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE SOLO, MATERIAIS DE BASE E BETUMINOSOS CAP 30/45) IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO A BASE D'AGUA.	M2	4.160,00
03.31	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3 – RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	372.106,99

8. E, da análise dos atestados apresentados pela Recorrente, percebe-se que a mesma se desincumbiu de apresentar a execução de serviços com características semelhantes.

9. Para tanto, depreende-se que do atestado emitido pela empresa Residencial Montanini Empreendimentos Imobiliários SPE -Ltda, dispôs que a Recorrente executou a expressiva quantidade de:

67**98151.2151** | 67**98126.4116** | 67**99642.5952** | contato@pgadvocacia.com

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

2.05	Base de solo estabilizada gradametricamente - Execução		m2	130.000,00
2.06	Imprimação da Base, execução e fornecimento do Asfalto diluído CM - 30		m2	130.000,00
2.07	Pintura de ligação rr-2c		m2	130.000,00
2.08	CBUQ - Faixa "C", usinagem, material CAP 50-70, Aplicação e compactação		t	9.750,00

Figura 2. Primeiro atestado da empresa Montanini

Item	SINAPI	Descrição	Unidade	Valor
3071	SINAPI	2.04 Esgotamento		
		Escavação mecânica de vala escorada em material de 1ª categoria na profundidade entre 1,51m a 3,00 m, com retroescavadeira e disposição lateral, exclusive escoramento e esgotamento	m³	1.468,19
73965/010	SINAPI	2.06 Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, na profundidade inferior a 1,50 m	m³	882,87
73877/002	SINAPI	2.08 Escoramento de vala com estrutura metálica, área não cravada	m²	4.457,37
74016/001	SINAPI	2.09 Regularização e apiloamento manual de fundo de vala, com verificação do nivelamento	m²	3.113,33
74015/001	SINAPI	2.10 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	m³	3.743,24
76444/001	SINAPI	2.11 Compactação mecânica de valas, sem controle de grau de compactação, com compactador tipo "sapo" até 35 kg	m³	3.530,49
74140/001	SINAPI	2.12 Bota-fora, incluindo carga, transporte e descarga, DMT = 1 km, exclusive espalhamento	m³	1.554,92

Figura 3. Segundo atestado da empresa Montanini

10. De uma análise profunda do Anexo 09, do instrumento convocatório, denota-se que esses itens de aplicação de CBUQ, com aplicação, escavação, implantação de emulsão asfáltica e recomposição de base, encontram-se dispostos nos quantitativos unitários dos serviços licitados:

Remendo profundo (inclusive materiais betuminosos, exclusive transporte de solo, materiais de base e betuminosos CAP 30/45) - imprimação com emulsão a base d'água (Ref. DEIURB IUP40008)	M³
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T
Bota-fora, carga, transporte e descarga, DMT até 10 km, exclusive espalhamento, em caminhão 6m3	M³
CBUQ - aplicação em fechamento de vala e remendos. Incluindo compactação com rolo tandem compacto. Exclusive fornecimento e transporte.	M³
Demolição de pavimento asfáltico com emprego de retro-escavadeira e serra de disco, exclusive bota-fora do material	M³

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3
Execução de imprimação com emulsão asfáltica a base d'água.	M²
Recomposição manual de base para pavimentação com bica corrida, inclusive compactação e fornecimento de materiais. Exclusive transporte.	M³

67 98151.2151 | 67 98126.4116 | 67 99642.5952 | contato@pgadvocacia.com.br

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**

Este documento foi assinado digitalmente por Ramatis Aguni Magalhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaledassinaturas.com.br> e utilize o código 556E-B64B-0028-C145.

Este documento foi assinado digitalmente por Ramatis Aguni Magalhaes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaledassinaturas.com.br> e utilize o código 556E-B64B-0028-C145.



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

11. Essa premissa torna indubitável a semelhança e identidade das características dos serviços consignados nos atestados de capacidade técnica da Recorrente no presente certame.

12. Por conseguinte, pode-se perceber que o atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura de Aral Moreira, MS, sobre o contrato 020/2021, expõe a execução de serviços semelhantes ao remendo profundo, **possuindo, inclusive, menção a um serviço mais caro que é o da execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples:**

3.2	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	8.812,99
3.2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.667,68
3.2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.282,83
3.2.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	7.433,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

3.2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	3.452,32
3.2.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	223,02
3.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup>	M3XKM	

67 98151.2151 | 67 98126.4116 | 67 99642.5952 | contato@pgadvocacia.com.br

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**

Este documento foi assinado digitalmente por Ramatis Aguni Magalhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 556E-B64B-0028-C145.

Este documento foi assinado digitalmente por Ramatis Aguni Magalhaes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 556E-B64B-0028-C145.



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

13. O referido município ainda atestou que a Recorrente executou os serviços do contrato administrativo n. 042/2021, relativos à recomposição de pavimento e recapeamento, com recuperação e remendos:

2.1.01	mm.	M	1.325,00
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO</b>		
<b>3.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - RECUPERAÇÃO PRÉVIA - RUA MATO GROSSO DO SUL</b>	UN	QUANT.
3.1.01	REMENDO SUPERFICIAL / TAPA BURACO - (EXCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE BASE E BETUMINOSOS)	m <sup>2</sup>	305,70
3.1.02	REMENDO PROFUNDO BASE DE BRITA GRADUADA (EXCLUSIVE TRANSPORTE DE SOLO, MATERIAIS DE BASE E BETUMINOSOS)	m <sup>2</sup>	2059,80
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA		
3.1.09	DEFEITOS)		866,86
<b>4</b>	<b>RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, RECAPEAMENTO</b>		
<b>4.1</b>	<b>RUA MATO GROSSO DO SUL</b>	UN	QUANT.
4.1.01	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m <sup>2</sup>	6.049,60
4.1.02	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	90,74
4.1.03	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.045,06
4.1.04	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m <sup>3</sup>	181,48

14. Ou seja, a Recorrente comprovou o equivalente a 2.059,80 metros quadrados de **capacidade técnica de serviços idênticos por meio do atestado retromencionado**, sendo o restante dos quantitativos comprovados por meio de **serviços semelhantes em características e quantitativos**.

15. Sendo assim, o atestado emitido pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio do órgão AGESUL, relativa à execução de serviços no Município de Aparecida do Taboado, MS, também expressou o quantitativo elevado da execução de pavimentação, cuja complexidade é superior à de remendos:

67 98151.2151 | 67 98126.4116 | 67 99642.5952 | contato@pgadvocacia.com.br

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**

Este documento foi assinado digitalmente por Ramatis Aguni Magalhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 556E-B64B-0028-C145.

Este documento foi assinado digitalmente por Ramatis Aguni Magalhaes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 556E-B64B-0028-C145.



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

03.03	pavimentada. Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160HP com lamina, peso operacional * 13T e pá carregadeira com 170 HP.	259,961 (m³)
04.02	Escavação e carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160HP com lamina, peso operacional * 13T e pá carregadeira com 170 HP.	1.130,820 (m³)
04.05	Execução e compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte e solo. Af_09/2017	869,860 (m³)
04.06	Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. Af_09/2017	3.932,040 (m²)

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS - CEP: 79031-310  
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5301 - email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 3 de 5

 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		
<b>ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS</b>		
04.07	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 30000 L em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte superiores a 100 km. af_02/2016	2.565,722 (t.km)
04.08	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm - exclusive transporte. af_03/2017	117,960 (m³)

Atestado registrado media vinculação à respectiva C  
CREA - MS  
A 014.497

16. O referido órgão também atestou a implantação de pavimentação de vias no Município de Pedro Gomes, MS, com a escavação e a aplicação de capa selante e de emulsão rr-2c que também envolve maior complexidade técnica do que simples remendos:

67 98151.2151 | 67 98126.4116 | 67 99642.5952 | contato@pgadvocacia.com

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**

Este documento foi assinado digitalmente por Ramatis Aguni Magalhaes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 556E-B64B-0028-C145.

Este documento foi assinado digitalmente por Ramatis Aguni Magalhaes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 556E-B64B-0028-C145.



## PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

02.01.01	Isolamento de obra com tela plastica com maina de 5mm	337,600 (m <sup>2</sup> )
02.01.02	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m, com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m <sup>3</sup> / potência: 88 hp), l argura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias urbanas. af_ 42005	146,490 (m <sup>3</sup> )
02.01.03	Escavação manual de valas. af_03/2016	7,320 (m <sup>3</sup> )

04.07	Tratamento superficial duplo - tsd, com emulsão rr-2c	4.466,250 (m <sup>2</sup> )
04.08	Capa selante compreendendo aplicação de asfalto na proporção de 0,7 a 1,5l / m <sup>2</sup> , distribuição de agregados de 5 a 15kg/m <sup>2</sup> e compactação com rolo - com uso da emulsão rr-2c, incluso aplicação e compactação	4.466,250 (m <sup>2</sup> )

Item	Descrição	Qtd. Apurada
05.01	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m, com retroesca vadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m <sup>3</sup> / potência: 88 hp), l argura menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, em vias urbanas. af_0 42005	249,600 (m <sup>3</sup> )

17. Em outro atestado deste mesmo órgão, cuja execução se deu em Aral Moreira, MS, também restou comprovada a execução de escavação mecanizada e pavimentos com o asfalto diluído e CBUQ:

02.01.04	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m, com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m <sup>3</sup> / potência: 88 hp), l argura de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias urbanas. af_ 42005	337,280 (m <sup>3</sup> )
02.01.05	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 até 3,0 m, com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m <sup>3</sup> / potência: 111 hp), largura de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias urbanas. af_01/2015	3.831,970 (m <sup>3</sup> )
02.01.06	Escavação manual de valas. af_03/2016	208,460 (m <sup>3</sup> )
02.01.07	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, em local com nível alto de interferência. af_06/2016	3.782,900 (m <sup>2</sup> )
03.03.05	Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. Af_09/2017	1.675,455 (m <sup>2</sup> )
03.03.06	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 30000 l em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte superiores a 100 km. af_02/2016	827,640 (t.km)
03.03.07	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm e exclusive transporte. Af_03/2017	50,263 (m <sup>3</sup> )

67 98151.2151 | 67 98126.4116 | 67 99642.5952 | contato@pgadvocacia.com

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**

Este documento foi assinado digitalmente por Ramatis Aguni Magalhaes.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 556E-B64B-0028-C145.

Este documento foi assinado digitalmente por Ramatis Aguni Magalhaes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 556E-B64B-0028-C145.



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

18. O mesmo também restou comprovado pelo atestado emitido pela Prefeitura de Porto Murtinho, MS, com relação ao contrato n. 054/2020 daquele ente federativo:

	MALHA DE 5MM		280,98
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	797,57
2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	629,91
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3.		

3.1.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M <sup>3</sup> , DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	330,04
-------	--	----	--------

3.1.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.300,44
3.1.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	1.168,36
3.2.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	99,01

19. O mesmo se deu naquele atestado emitido por Porto Murtinho, MS, sobre o contrato 053/2020:

1.6	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	809,39
1.7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	3.460,20
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3. EM VIA URBANA		11.893,2

67 98151.2151 | 67 98126.4116 | 67 99642.5952 | contato@pgadvocacia.com

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

1.17	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	3.203,34
1.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA	M3XKM	9610,03

  

PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019			
1.22	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M <sup>3</sup> , DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	420,61
1.23	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 6%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	420,61
1.24	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	4.206,18
1.25	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	1.488,99
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO			

20. Por fim, o atestado de capacidade técnica do Município do Caarapó finaliza com a compreensão de alguns dos subitens exigidos, que compõem o objeto do edital:

3.2	PAVIMENTAÇÃO		
3.2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M <sup>3</sup>	827,00
3.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M <sup>3</sup> XKM	73.971,82
3.2.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30	KG	4.835,76
3.2.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M <sup>3</sup>	145,06
3.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA		

21. Denota-se, portanto, que todos os serviços com características semelhantes somados extrapolam o mínimo exigido de 4.160 metros quadrados por parte da Administração Pública, considerando, sobretudo que a Recorrente comprovou ter mais da metade desse serviço executado em Aral Moreira, MS.

22. Compreendendo essas premissas fáticas, é necessário dispor que o art. 30, § 1º, I, da Lei n. 8.666/93, que rege o presente instrumento

67 98151.2151 | 67 98126.4116 | 67 99642.5952 | contato@pgadvocacia.com.br

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

convocatório, expôs que a prova da capacitação técnica se dará por meio de *comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de **obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.***

23. Sendo assim, é indubitável que a habilitação da Recorrente é a medida que se impõe.

24. Sobre o assunto em comento, o Tribunal de Contas da União<sup>1</sup> expôs que **A exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo. Como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação.**

25. Logo, sobre qualquer ótica não há como se compreender pela falta de comprovação da capacidade técnica necessária, uma vez que o certame nunca exigiu a comprovação de serviços idênticos.

<sup>1</sup> TCU - Acórdão 244/2015-Plenário

67 98151.2151 | 67 98126.4116 | 67 99642.5952 | contato@pgadvocacia.com

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

26. A respeito desse tema, em julgamento de um mandado de segurança, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais<sup>2</sup> prolatou a seguinte ementa: *EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA- LICITAÇÃO- HABILITAÇÃO TÉCNICA - COMPROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMELHANTES AO OBJETO DO CERTAME - ART. 30, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93 - INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NO CERTAME- - RECURSO PROVIDO. - Atestado de qualificação técnica que comprove haver a concorrente no certame prestado serviços similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, é suficiente à continuidade do processo licitatório.*

27. Denota-se, outrossim, que a hipótese de manter a inabilitação jurídica da Recorrente violaria, frontalmente, os princípios da legalidade estrita e da isonomia, por força da arbitrariedade decorrente da inobservância dos preceitos normativos anteriormente destacados.

28. Portanto, impõe-se a reforma integral da decisão, de modo a compreender pela habilitação jurídica da Recorrente por força da comprovação da execução de serviços técnicos semelhantes ao quantitativo e qualitativo exigido no instrumento convocatório.

### **III – RAZÕES PARA A REFORMA DA DECISÃO - SERVIÇOS DE MENOR RELEVÂNCIA – INADEQUAÇÃO DA INABILITAÇÃO JURÍDICA**

<sup>2</sup>TJ-MG - AI: 10000190056002001 MG, Relator: Elias Camilo, Data de Julgamento: 30/05/2019, Data de Publicação: 03/06/2019

67**98151.2151** | 67**98126.4116** | 67**99642.5952** | contato@pgadvocacia.com

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

29. Em contemplação ao princípio da eventualidade, caso a Administração Pública não compreenda pela reforma da decisão impugnada, por força da semelhança dos demais serviços comprovados por meio dos atestados de capacidade técnica, torna-se pertinente dispor que a inabilitação jurídica se deu com base em **um serviço de menor relevância econômica, e, sobretudo, técnica.**

30. Afinal, destaca-se que o art. 37, XXI, da Constituição Federal dispõe que *ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***

31. A respeito do assunto, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais<sup>3</sup>, compreendeu que **a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes deve limitar-se, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, sendo legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar se limitar a 50% do objeto contratado, conforme jurisprudência dominante sobre o tema.**

32. Rememora-se, assim, que houve a exigência da comprovação de REMENDO PROFUNDO (INCLUSIVE MATERIAIS BETUMINOSOS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE SOLO, MATERIAIS

<sup>3</sup> TCE-MG - DEN: 932866, Relator: CONS. MAURI TORRES, Data de Julgamento: 10/10/2017, Data de Publicação: 07/11/2017

67 98151.2151 | 67 98126.4116 | 67 99642.5952 | contato@pgadvocacia.com.br

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - Campo Grande/MS

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - Garopaba/SC

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- São Paulo/SP



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

DE BASE E BETUMINOSOS CAP 30/45 IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO A BASE D'AGUA – M2 – 4.160,00.

33. Contudo, depreende-se da análise do projeto executivo e da planilha orçamentária, anexos ao edital, que da integralidade dos valores, o remendo profundo equivale a somente R\$ 1.390.156,71 do subtotal, **ou aproximadamente a 13% do objeto licitado:**

03.21	INSUMO	10826	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "50 A 70" CM	UN	900,00	68,96 R\$	79,49 R\$	71.541,00	
<b>SUBTOTAL - PAISAGISMO</b>									<b>R\$</b>	<b>177.220,80</b>
<b>REMEMDO SUPERFICIAL E PROFUNDO</b>										
03.22	SERV.	IUP30111	PROP.	Remendo profundo (inclusive materiais betuminosos, exclusive transporte de solo, materiais de base e betuminosos CAP 30/45) - imprimação com emulsão a base d'agua (Ref. DEJURB IUP40008)	M²	8.320,00	R\$ 125,67	R\$ 151,68	R\$ 1.261.977,60	
03.23	COMP.	100977	SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁLICA (CACAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF. 07/2020	M3	2.600,00	R\$ 7,61	R\$ 9,19	R\$ 23.894,00	
03.24	COMP.	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3X00M), AF. 07/2020	7,00	M3X00M	18.200,00	R\$ 2,52	R\$ 3,04	R\$ 55.328,00
03.25	SERV.	IUP30110	PROP.	Remendo Superficial / Tapa Buraco - (inclusive materiais betuminosos, exclusive transporte de materiais de base e betuminosos) (Ref. DEJURB IUP30106)	M²	505,07	R\$ 79,68	R\$ 96,17	R\$ 48.572,58	
03.26	COMP.	100977	SINAPI	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁLICA (CACAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF. 07/2020	M3	12,62	R\$ 7,61	R\$ 9,19	R\$ 115,98	
03.27	COMP.	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3X00M), AF. 07/2020	7,00	M3X00M	88,34	R\$ 2,52	R\$ 3,04	R\$ 268,55
<b>SUBTOTAL - REMENDO SUPERFICIAL E PROFUNDO</b>									<b>R\$</b>	<b>1.390.156,71</b>

34. Ora, todos os serviços licitados compõem o preço estimado de R\$ 9.582.355,81, enquanto houve a exigência da comprovação de serviços em um quantitativo demasiadamente inferior, de 13% do objeto.

35. De modo a erradicar qualquer dubiedade, é possível compreender que os serviços de *transporte e aplicação de CBUQ – RECAP – Vias e ciclovia* afigura-se como sendo a **parcela de maior relevância com o valor estimado de R\$ 4.317.440,12.**

36. É inegável que a exigência que inabilitou a Recorrente é manifestamente ilícita, tornando oportuna a autotutela administrativa para a reforma da decisão.

37. Assim, torna-se pertinente tão somente reiterar a integralidade da fundamentação jurídica mencionada no tópico anterior, com o fito de evitar maiores prolixidades retóricas.

67 98151.2151 | 67 98126.4116 | 67 99642.5952 | contato@pgadvocacia.com.br

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**

Este documento foi assinado digitalmente por Ramatis Aguni Magalhaes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 556E-B64B-0028-C145.



PEDRO GARCIA

ADVOCACIA

38. Portanto, requer a reforma da decisão vergastada, com a consequente habilitação jurídica da Recorrente no certame, com base nos fundamentos anteriormente expostos.

### III - ENCERRAMENTO

39. Ante ao exposto, requer a reforma da decisão administrativa que declarou a inabilitação da Recorrente, por força da comprovação da execução de serviços técnicos semelhantes ao quantitativo e qualitativo exigido no instrumento convocatório.

40. Requer, em contemplação ao princípio da eventualidade, a reforma da decisão administrativa que declarou a inabilitação da Recorrente, diante da ilegalidade da exigência de comprovação da execução de serviços relativos a uma parcela de menor relevância econômica dos serviços licitados.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Grande, MS, 7 de fevereiro de 2024.

**THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI**

Thiago Amaral Camargo

**RAMATIS AGUNI MAGALHÃES**  
**OAB/MS 19.905**

**JOÃO URBANO DOMINONI NETO**  
**OAB/MS 22.703**

**PEDRO DE CASTILHO GARCIA**  
**OAB/MS 20.236**

67**98151.2151** | 67**98126.4116** | 67**99642.5952** | contato@pgadvocacia.com

Rua Eduardo Machado Metelo, 95, Chácara Cachoeira - **Campo Grande/MS**

Rua Santa Rita, n. 116, sala 01, Centro - **Garopaba/SC**

Av. Gal. Furtado Nascimento, 740, Alto de Pinheiros, 8º Andar, CJ 85- **São Paulo/SP**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/556E-B64B-0028-C145> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 556E-B64B-0028-C145**



### Hash do Documento

42A70DE6EF81F3EE2ED60965D71DB3897B8775B2340D2D33D1EB744E9CD0FC74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2024 é(são) :

Ramatis Aguni Magalhaes - 009.047.891-60 em 07/02/2024 11:48

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

